LEI Nº 2.943 de 24 de abril de 2.019.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Campo Belo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Campo Belo, constantes do parcelamento do lote Nº.86/86-A1 da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua 1	Rua Idalina Codatto Magnani
Rua 2	Rua Arthur Bordini
Rua 3	Rua Olga Rosini Barison
Rua 4	Rua Hilário Bosqui
Rua 5	Rua Luzia Delgado
Rua 6 (Prolongamento da Rua Guaianases)	Rua Guaianases
Alargamento da Rua Topázio	Rua Topázio

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 24 de abril de 2.019.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 589 pág 2 de 26 / 04 /2019